



EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PREÂMBULO

O Município de Goianésia, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.291/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA - GOIANÉSIA RODEIO FESTIVAL - GRF, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DATA DA SESSÃO: 17/08/2023

HORA DA SESSÃO: 09:00

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Goianésia – Setor de Licitação.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a permissão de uso aos interessados em explorar espaço publicitário durante a realização do Festival de Música Sertaneja - Goianésia Rodeio Festival - GRF, que será dividido em 02 (dois) lotes;

1.2. A participação poderá ser realizada por empreendedores, pessoa física ou jurídica das áreas de reservadas para publicidade e propaganda em geral, durante a realização do Festival de Música Sertaneja - Goianésia Rodeio Festival - GRF, que acontecerá em espaço aberto na Praia do Cerrado, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023.

1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DO PACOTE
01	<p>PACOTE DIAMANTE</p> <ul style="list-style-type: none">➤ CAMAROTE EMPRESARIAL PARA 12 PESSOAS – AUTORIZADA A FIXAÇÃO DE LONA NO TAMANHO (2,0X1,0) NA TESTEIRA DO CAMAROTE;➤ ADESIVO NA PORTEIRA DO RODEIO;➤ ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (10x10x5) OU AÇÃO DE MERCHANDISING;➤ VÍDEO INSTITUCIONAL DE 30 SEGUNDOS (TELÃO PALCO E ARENA DO RODEIO);➤ LONA ARENA DO RODEIO (1,5X0,75);➤ LOCUÇÃO ARENA DO RODEIO COM SORTEIO DE BRINDES DA MARCA;➤ LOCUÇÃO PALCO PRINCIPAL (2X/NOITE);	04	R\$ 20.000,00





02	<p style="text-align: center;">PACOTE OURO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ CAMAROTE EMPRESARIAL PARA 12 PESSOAS - AUTORIZADA A FIXAÇÃO DE LONA NO TAMANHO (2,0X1,0) NA TESTEIRA DO CAMAROTE;➤ VÍDEO INSTITUCIONAL DE 30 SEGUNDOS (TELÃO ARENA DO RODEIO);➤ LONA ARENA DO RODEIO (1,5X0,75);➤ LOCUÇÃO ARENA DO RODEIO COM SORTEIO DE BRINDES DA MARCA;	21	R\$ 5.000,00
03	<p style="text-align: center;">PORTAL DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ O PERMISSIONÁRIO, AO SER SELECIONADO PARA A EXPLORAÇÃO DESTE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NÃO PRECISARÁ PAGAR QUALQUER VALOR AO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ENTRETANTO, ASSUME A INTEGRAL RESPONSABILIDADE DE CUSTEAR TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS À PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA.➤ O PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO GOIANÉSIA RODEIO FESTIVAL É UMA ESTRUTURA IMPONENTE E RÚSTICA, PROJETADA PARA TRANSMITIR A ESSÊNCIA DO RODEIO E DA CULTURA SERTANEJA.➤ O PORTAL SERÁ CONSTRUÍDO COM GROUNDS E REVESTIDO INTEIRAMENTE EM MADEIRA, COM UM DESIGN QUE REMETA ÀS ANTIGAS CONSTRUÇÕES DE FAZENDAS E RANCHOS. SUA ALTURA DEVERÁ ALCANÇAR 6 METROS, DEIXANDO UM VÃO PARA PASSAGEM DO PÚBLICO DE 9 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA, OS PILARES DAS LATERAIS DEVERÃO TER 3 METROS DE LARGURA E 3 METROS COMPRIMENTO, CRIANDO UM QUADRADO DE 3X3, A PARTE SUPERIOR DO VÃO (TESTEIRA) DEVERÁ TER UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS, LEMBRANDO QUE O PORTAL ESTARÁ VISÍVEL DE TODOS OS LADOS, SENDO NECESSÁRIA TODA A ORNAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA. ESSAS DIMENSÕES O TORNA VISÍVEL DE LONGE E CRIA UM IMPACTO VISUAL MARCANTE PARA OS VISITANTES.➤ DEVERAM AINDA SER INSERIDOS PEQUENOS	01	R\$ 0,00





ARBUSTOS E VEGETAÇÃO TÍPICA DA REGIÃO. ISSO CRIA UMA SENSAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM A NATUREZA E REFORÇA A TEMÁTICA RURAL DO EVENTO.

➤ ESSES ESPAÇOS PODEM SER DECORADOS COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO RODEIO, COMO CHAPÉUS DE COWBOY, LAÇOS, FIVELAS DE CINTOS E IMAGENS DE CAVALOS E TOUROS E (ATRAÇÕES DO EVENTO).

➤ NO TOPO DA TORRE, HÁ UMA GRANDE PLACA COM O NOME DO EVENTO, GOIANÉSIA RODEIO FESTIVAL, QUE PODERÁ SER ILUMINADA POR LUZES DE LED, QUE BRILHAM INTENSAMENTE DURANTE A NOITE, TORNANDO-A AINDA MAIS VISÍVEL E ATRAENTE.

➤ O PORTAL SERVIRÁ COMO PONTO DE REFERÊNCIA PARA OS VISITANTES, INDICANDO A ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO. ELE É RODEADA POR UMA ÁREA AMPLA E ABERTA. NO GRF SERÃO REALIZADAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO RODEIO, COMO MONTARIA EM TOUROS E CAVALOS, PROVAS DE LAÇO E APRESENTAÇÕES MUSICAIS.

➤ EM SUMA, O PORTAL DE ENTRADA DO GOIANÉSIA RODEIO FESTIVAL É UMA ESTRUTURA IMPONENTE E TEMÁTICA, QUE REPRESENTA A CULTURA SERTANEJA E CRIA UMA ATMOSFERA ACOLHEDORA E AUTÊNTICA PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO.

➤ **O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ APRESENTAR A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, UM PROJETO DETALHADO QUE DEMONSTRE A CONCEPÇÃO, DIMENSÕES, MATERIAIS, CORES E QUAISQUER OUTROS ASPECTOS PERTINENTES À PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO, COMO TAMBÉM O MATERIAL QUE SERÁ USADO NO ESPAÇO PUBLICITÁRIO DO REFERIDO PORTAL. O PROJETO DEVERÁ SER SUBMETIDO E APROVADO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ATÉ O DIA 01/09/2023.**

➤ O PERMISSIONÁRIO PODERÁ EXPOR DE FORMA MODESTA, RAZOÁVEL E PROPORCIONAL SUA PUBLICIDADE, DEVENDO EXPOR CLARAMENTE TAIS INFORMAÇÕES NO PROJETO APRESENTADO.





1.4. A impressão das lonas, espaço instagramável e os vídeos veiculados nos painéis, assim como sua produção, e todos os demais itens de divulgação são de responsabilidade do permissionário, devendo ser entregues a organização do evento, nos termos do item 4.2, os quais deverão ser encaminhados com antecedência para a diretoria de comunicação, conforme descrição;

1.4.1. Vídeo HD, resolução 1280 x 720, fundo branco, aplicação da logo da empresa/interessado, com no máximo 30 (trinta) segundos e sem áudio.

1.5. A distribuição da localização dos itens numerados referentes ao pacote DIAMANTE serão sorteados no ato da sessão.

1.6. Os valores previstos para cada pacote poderão ser divididos em até 04 (quatro) parcelas mensais, ficando desde já informados os interessados que a inadimplência de quaisquer parcelas das obrigações aqui previstas estão sujeitas a negativação nos cadastros do município e inserção na dívida ativa municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O termo festival é muito antigo, ele surgiu junto com festas de diversas religiões que celebravam o Deus ou deuses. No período contemporâneo, os festivais ganharam conotação de festas maiores, que promovem o intercâmbio cultural e apostam em atrações de diferentes campos da arte, como: música, pintura, dança, etc.

2.2. Assim sendo, é fato que a festa irá atrair um grande público do Município de Goianésia, e de diversas outras cidades e até estados, uma vez que tem sido referencia no assunto. A partir disso, torna-se interessante e até necessário criar um espaço de uso reservado, para a publicidade e propaganda tendo em vista a alcance para muitas pessoas, que se faz importante tanto pelo ponto de vista de organizar a festa e não poluir visualmente com propagandas espalhadas como também para arrecadar valores importantes para a prefeitura que são utilizados para subsidiar parte dos custos do evento.

2.3. Nesse sentido, a presente concessão colabora com os interesses do Município uma vez que garantirá a entrada no Tesouro Municipal de expressivos valores, permitindo fazer frente e custear às elevadas despesas a serem gastas com a realização do evento, dentre elas, com as atrações artísticas contratadas, com a mobilização de serviços, segurança, hospedagem de pessoal de serviço, estruturação do espaço onde acontecerá o evento, etc.

2.4. Assim, apresenta-se plausível e viável a presente concessão temporária, uma vez que servirá para arrecadação de recursos a serem utilizados no pagamento das despesas com o evento, diminuindo o uso de recursos provenientes do Orçamento Municipal.

3. PRAZO DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO:

3.1 O presente Termo de autorização terá vigência a partir da assinatura até dia 29 de setembro de 2023. É expressamente vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste termo de referência





4. DOS CUSTOS

4.1 Como condição para firmar o termo de permissão de uso, o permissionário deve efetuar o pagamento do valor padronizado previsto no item 1.3 deste edital, o qual será efetuado via DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal, que deverá ser pago em até 2 (dois) dias contados convocação para assinatura do contrato, sendo condição para assinatura do mesmo, devendo os respectivos comprovantes de pagamento serem apresentados ao fiscal do contrato até um dia útil após a data limite para pagamento.

4.1.1 O item 03 deste edital não acarretará custos para a exploração do espaço, entretanto, o participante selecionado deverá custear todas as despesas relacionadas à produção, fabricação, montagem, desmontagem, transporte e instalação do Portal de Entrada, item 03.

4.2 O demais custo de operação dos serviços especificadas neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Goianésia, como: produção de vídeos para veiculação nos telões, aluguel e/ou compra de estruturas e suas instalações, etc.

4.3 Para fins de cálculo de dos valores padronizados, foi realizada avaliação por meio da comissão devidamente constituída para esse fim, a qual levou em conta todos os aspectos necessários para chegar ao valor adequado, como sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características do evento, expectativa de faturamento e lucro, e demais fins de utilização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

5.1 Todas as montagens deverão estar de acordo com as normas de segurança vigentes atestadas pelos órgãos fiscalizadores como o Corpo de Bombeiros;

5.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado, o envio em meio digital de seus vídeos para veiculação nos painéis, devendo estes ser entregues em mídia digital por meio de PEN DRIVE até a data e hora limite qual seja às 12:00 horas do dia 14/09/2023.

5.2.1. O permissionário será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Goianésia qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

5.3. No tocante aos espaços instagramáveis, deve o permissionário responsabilizar-se pela instalação da publicidade no espaço.

5.4. Os permissionários deverão ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

5.5. Fica vedado aos permissionários realizar qualquer tipo de publicidade dentro do evento que exceda os termos impostos a sua permissão.

5.6. Ao permissionário fica vedado qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou hormônios, medicamentos, ou que incitem a violência ou a sexualidade, que façam apologia ao crime ou envolvam questões políticas, religiosas ou ideológicas;





5.7. Deverá nomear preposto, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos e de reportar, quando houver necessidade, ao contratante, quaisquer adversidades que eventualmente surgirão;

5.8. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

5.9. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

5.10. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

5.11. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

6.1 O município de Goianésia-GO, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através de cota de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nos eventos do GOIANÉSIA RODEIO FESTIVAL - GRF;

6.2. Efetuar o termo de permissão de uso, nas condições estabelecidas na minuta de contrato.

6.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no termo de permissão de uso, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo patrocinador.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada por parte do permissionário em assinar a Termo de Permissão, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

7.2 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PERMISSÃO

8.1 Poderão participar deste chamamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

8.2 Cada interessado poderá se credenciar em quantos itens quiser;

8.3 Nos casos em que o número de interessados exceder o número de quotas, o critério a ser utilizado será o SORTEIO na própria sessão pública.





8.4 Caso o item restar deserto, as demais permissionárias poderão optar por outros itens devendo manifestar seu interesse em assumir os demais;

8.5 Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até às 09:00 horas do dia 17/08/2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianésia.

8.6 O presente chamamento ficará aberto a novos credenciamentos para as quotas não arrematadas, sendo que a partir da data e hora do item 8.5, o critério de preferência será a ordem de protocolo.

8.7 São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Pessoa física:

- a) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) comprovante de endereço;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

8.7.2 Pessoa Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- i) Documento de identidade do representante da empresa previsto em contrato social ou procuração com poderes para tanto.

8.8 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópia simples a ser conferida por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, (que poderá diligenciar em caso de dúvidas) publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.





8.9 Serão permitidas novos credenciamentos até a data máxima de 11/09/2023.

9. DA PERMISSÃO

9.1 Estará Autorizada a usar a área pública destinada para esta finalidade o interessado, pessoa jurídica que apresentar corretamente a documentação exigida;

9.2 Apresentar comprovante de recolhimento da DUAM ou documento equivalente, referente ao valor do item, com exceção do item 03;

10. DO REAJUSTE;

10.1 Trata-se de contratação a vigor durante período predeterminado de 03 (três) dias sendo 14, 15 e 16 de setembro de 2023, portanto, não haverá reajuste.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS;

11.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, nos termos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o senhor HUGO CUNHA DE SOUZA, RG 5744513-GO, inscrito no CPF nº. 044.897.081-30.

11.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor acima designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

12.1 A Cessão Onerosa objeto dessa contratação decorrente deste Edital não envolverá recursos públicos. Desta forma, não necessita de previsão orçamentária para tanto.

13. DA AUTORIZAÇÃO;

13.1 Homologado o certame, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de recolhimento do valor estipulado neste edital o Departamento de Contratos lavrará o Termo de Permissão de Uso, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário e oneroso.

13.2 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da permissão, que é parte integrante desse chamamento público;

13.3 O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo II;

13.4 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial do objeto da Autorização, pois a permissionária pode ceder o espaço a terceiros com o escopo de atender a finalidade aqui proposta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou impugnações por escrito, no setor de licitações, cabendo a Comissão Especial prestar as informações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





14.2 Decorrido o prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnação, não serão mais aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de fatos, partes ou detalhes, como justificativa para o impedimento do encaminhamento normal deste processo ou para o não cumprimento dos termos previstos na presente convocação.

14.3 Salvo indicação em contrário, todos os prazos serão contados em dias corridos.

14.4 Os casos omissos e as questões não previstas neste edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão, observada a legislação vigente.

14.5 Integram o presente Edital, com se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO.

ANEXO III – IMAGENS ORIENTATIVAS

Goianésia, 06 de setembro de 2.023.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Informações – Pessoa Física:

Nome Completo:	
CPF:	
Endereço Completo:	
E-mail:	
Telefone de Contato:	

Informações – Pessoa Jurídica:

Nome da Empresa/Entidade:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
E-mail da Empresa/Entidade:	
Telefone de Contato:	

Objeto do Interesse: Permissão de Uso de Espaço Publicitário durante o Festival de Música Sertaneja - Goianésia Rodeio Festival - GRF.

Lotes Disponíveis:

1. Pacote Diamante
2. Pacote Ouro

Descreva o pacote desejado: _____.

Termos e Condições:

- A participação está sujeita à disponibilidade de espaço publicitário no evento.
- A empresa/entidade é responsável pelo design e conteúdo do material publicitário, devendo estar em conformidade com o edital.
- A organização do evento reserva-se o direito de recusar qualquer proposta que viole os princípios éticos, morais ou que possam prejudicar a imagem do evento.
- O participante deverá cumprir todas as normas e regulamentos mantidos pela organização do Goianésia Rodeio Festival durante o período de utilização do espaço publicitário.

Declaração Final:

- Ao assinar este formulário, declaro que li e concordo com os termos e condições do Edital, comprometendo-me a cumprir todas as exigências para participação no Goianésia Rodeio Festival.

Goianésia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável





ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração da (espaço publicitário – Item 0x do Edital nº _____ de Chamamento) durante período de _____, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 33, nº 453, Setor Sul, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 01.065.846/0001-72, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF/MF nº _____, por intermédio Da Secretária de Esporte, Juventude e Lazer, neste ato representa por sua Secretário(a), Sr(a). _____, brasileiro(a), _____(a), portador(a) de identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, seguir denominada PERMITENTE, e a empresa CNPJ nº. __, Inscrição Municipal nº. __, estabelecida na __, neste ato representada por seu representante legal, Sr. __, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, ao edital designado Chamamento nº. ____/2023 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Comprovante de recolhimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO;

2.1. Constitui objeto do presente termo a permissão de uso de espaço público, a título oneroso, de exploração de espaço publicitário, durante a realização do Festival de Música Sertaneja - Goianésia Rodeio Festival - GRF no Município de Goianésia-GO;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O Termo terá vigência da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO;

4.1. A Permissionária licitante deverá pagar ao Município de Goianésia, por intermédio de recolhimento através de Boleto Bancários, emitidos no pelo Departamento de Tributos, no valor de _____ (_____).

OU

(apenas item 03)

4.1. O Permissionário selecionado para exploração do item 03 deste edital não terá custos para a exploração do espaço, entretanto, assume a integral responsabilidade de custear todas as despesas relacionadas à produção, fabricação, montagem, desmontagem, transporte e instalação do Portal de Entrada, item 03.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

5.1. A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres





Municipais, em até 2 (dois) dias contados da convocação para assinatura do contrato, a importância pactuada entre as partes.

5.2. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Departamento de Contratos como condição para assinatura do Termo de permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO;

6.1. A presente permissão garante ao permissionário a utilização conforme pacote/item _____, tendo o direito a exploração aos itens inerentes ao respectivo pacote conforme edital.

6.2. Não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial do objeto da Autorização, pois a credenciada pode ceder o espaço a terceiros com o escopo de atender a finalidade dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA;

7.1. Todas as montagens deverão estar de acordo com as normas de segurança vigentes atestadas pelos órgãos fiscalizadores como o Corpo de Bombeiros;

7.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado, o envio em meio digital de seus vídeos para veiculação nos painéis, devendo estes ser entregues em mídia digital por meio de PEN DRIVE até a data e hora limite qual seja às 12:00 horas do dia 14/09/2023.

7.2.1. O permissionário será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Goianésia qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

7.3. No tocante aos espaços instagramáveis, deve o permissionário responsabilizar-se pela instalação da publicidade no espaço.

7.4. Os permissionários deverão ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.5. Fica vedado aos permissionários realizar qualquer tipo de publicidade dentro do evento que exceda os termos impostos a sua permissão.

7.6. Ao permissionário fica vedado qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou hormônios, medicamentos, ou que incitem a violência ou a sexualidade, que façam apologia ao crime ou envolvam questões políticas, religiosas ou ideológicas;

7.7. Deverá nomear preposto, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos e de reportar, quando houver necessidade, ao contratante, quaisquer adversidades que eventualmente surgirão;

7.8. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

7.9. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.10. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.11. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE;

8.1 O município de Goianésia-GO, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem





através de cota de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nos eventos do GOIANÉSIA RODEIO FESTIVAL - GRF;

8.2. Efetuar o termo de permissão de uso, nas condições estabelecidas na minuta de contrato.

8.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no termo de permissão de uso, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo patrocinador.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES;

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO;

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- c) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qualquer que seja sua razão;
- d) Mútuo acordo entre as partes;
- e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DÉBITO PARA COM A FAZENDA PÚBLICA;

12.1. Os débitos da Permissionária para com o Município de Goianésia, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS;

13.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

13.2. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE;

14.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO;

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia-Go renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.





Prefeitura de
Goianésia

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Goianésia, XXXXXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

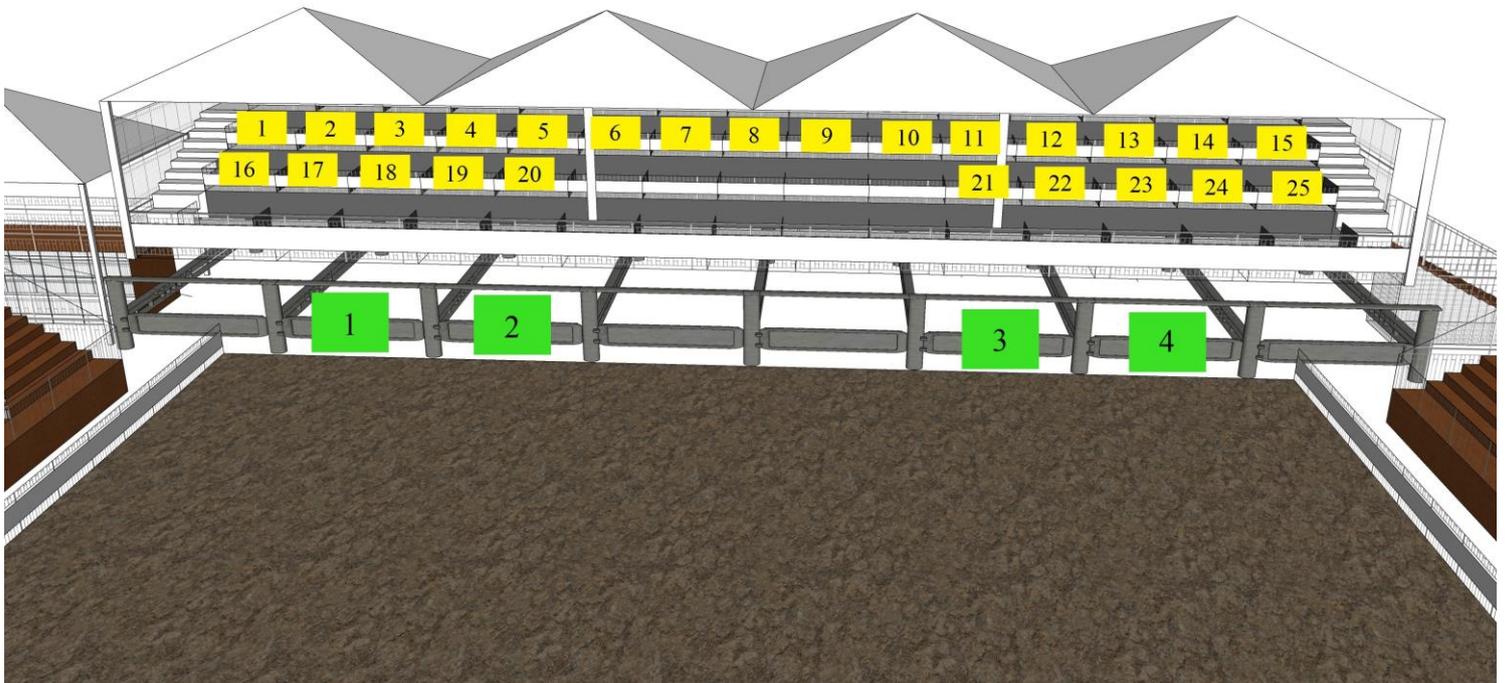




ANEXO III
IMAGENS ORIENTATIVAS - ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

 - CAMAROTES

 - PORTEIRAS/BRETES





ANEXO III
IMAGENS ORIENTATIVAS - ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

- MAPA DO EVENTO

